



ATOS DO COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 071/2021/COMDICA, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 043/2021/COMDICA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, QUE APROVOU OBJETOS PARA NOVAS PARCERIAS ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PARA O EXERCÍCIO 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o Ofício nº 0168/2021 da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, que solicita ao COMDICA a alteração de objetos aprovados para o Exercício 2022, previstos no Ofício nº 0144/2021, de 20 de setembro de 2021, publicados na Resolução nº 043/2021/COMDICA;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Os incisos VII, VIII e IX da Resolução nº 043/2021/COMDICA, de 21 de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII - Oferecer serviço de práticas esportivas, na modalidade Artes Marciais de Grappling, para crianças e adolescentes, faixa etária de 05 (cinco) a 17 (dezesete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados preferencialmente nos bairros Limoeiro, Brillhante, Canhanduba, Murta ou Itaipava, para 120 (cento e vinte) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de março a dezembro de 2022. Valor estimado R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

VIII - Oferecer serviço de práticas esportivas, na modalidade Artes Marciais de Grappling, para crianças e adolescentes, faixa etária de 05 (cinco) a 17 (dezesete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados preferencialmente nos bairros/localidades Imaruá, Cidade Nova, Cordeiros, São Vicente, São João, Barra do Rio, São Judas, Dom Bosco, Nossa Senhora das Graças, Ressacada, Carvalho, Fazenda, Centro, Fiuza Lima ou Vila Operária, para 120 (cento e vinte) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de março a dezembro de 2022. Valor estimado R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

IX - Proporcionar prática esportiva na modalidade Artes Marciais (Taekwondo/Muay Thai/Boxe), para crianças e adolescentes, faixa etária de 05 (cinco) a 17 (dezesete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados preferencialmente nos bairros/localidades Santa Regina, Salseiros, Espinheiros, Imaruá, Cidade Nova, Cordeiros, São Vicente, São João, Barra do Rio, São Judas, Dom Bosco, Nossa Senhora das Graças, Ressacada, Carvalho, Fazenda, Centro, Fiuza Lima ou Vila Operária, para 150 (cento e cinquenta) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de março a dezembro de 2022. Valor estimado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí-SC, em 16 de novembro de 2021.

EMERSON GONÇALVES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 228/2021

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

NOMEAR FERNANDA DE SOUZA WENTZ, para o cargo de provimento em comissão de “Chefe de Gabinete de Vereador”, nível AS1-C, a contar de 19 de novembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 11 de novembro de 2021.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

Câmara de Vereadores de Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO

Registro no TCE nº 0B95B3ADEC310584C712A78DB9818BA619DD711B

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 693/2014 e 694/2014, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 11/2021, na modalidade “PREGÃO” sob a forma “PRESENCIAL” nº 08/2021”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, destinado ao recebimento de propostas para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E CONECTORES (DADOS E TELECOM) PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. A Entrega dos envelopes, abertura das propostas, lances e demais atos do certame licitatório ocorrerá: às 14h00 do dia 01/12/2021, na Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí, sito a Av. Ver. João Abrahão Francisco, nº 3825. O edital encontra-se à disposição no site da Câmara de Vereadores (www.cvi.sc.gov.br), link “Licitações”.

Itajaí, 16 de novembro de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ATOS DO GABINETE



PORTARIA N.º 3366/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.L. nº 547/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:



Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alex Sklar	2270701	Guarda Municipal – 3ª Classe	01	25/10/2021
Ana Barbara Silva	1185701	Operador de Estacionamento Rotativo	01	25/10/2021
Daniela Bittencourt Severino	1962001	Professor	01	03/11/2021
Graziella de Luca Strehl	1429902	Nutricionista	03	27/10 a 29/10/2021
Jamille Roepecke Cardoso	1620401	Enfermeiro	01	03/11/2021
Karine Candida Zanoello	1895410	Professor	03	03/11 a 05/11/2021
Liliane da Silva Peixer	1644206	Agente em Atividades de Educação	01	11/10/2021
Luisa Roberta Marquetti Trainotti	2172302	Professor	01	26/10/2021

Itajaí, 12 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3402/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1926/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
2225701	Ana Paula Santos	Agente de Apoio em Educação Especial	A1-40H	A2-40H	01/11/2021
2133503	Franciny de Lima Campos	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	01/11/2021
1954502	Jessica dos Santos	Professor Anos Iniciais	A1-20H	A2-20H	01/11/2021
1797705	Mônica dos Santos Souza	Professor Educação Infantil	A1-30H	A2-30H	01/11/2021
2083702	Nathara Heloíse Vieira	Professor Anos Iniciais	A1-20H	A2-20H	01/11/2021
2231901	Wanderleia da Silva Alves	Agente de Apoio em Educação Especial	A1-40H	A2-40H	01/11/2021

Itajaí, 17 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3403/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. n.º 1911/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar n.º 132/2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, as servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1725005	Cristiani Aparecida Gonçalves	Agente em Atividades de Educação	I	II	01/11/2021
4560006	Vanilda da Silva Martins	Agente de Apoio em Educação Especial	I	II	01/11/2021

Itajaí, 17 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3404/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **HILDO CÂNDIDO**, matrícula n.º 1393707, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA**, referente ao **QUINQUÊNIO 2012/2017**, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022.

Itajaí, 17 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3405/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is n.º 1824 e 1995/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n.º 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital n.º 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto n.º 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1510912	Adriana Cardoso Ribeiro	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	20/11 a 03/12/2021
1970705	Alessandra Mendonça de Paula	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	25/11 a 23/12/2021
2136803	Bruna Garcia Rodrigues	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	20/11 a 23/12/2021
2061605	Camila Tavares de Lima Pereira Maria	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	20/11 a 23/12/2021
2042708	Caroline de Bortoli Santos	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	20/11 a 23/12/2021
1643914	Cindy Andreatt Burger	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	20/11 a 23/12/2021
2264403	Cristiane Vilarim Gonçalves	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	20/11 a 23/12/2021
1932905	Cristina Maria Rosa	10 horas	Professor	Arte	Permanente	20/11 a 23/12/2021
1360525	Débora Patrícia Gonçalves	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	20/11 a 23/12/2021
760337	Edicléia Pessi da Silva Silveira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/12 a 23/12/2021
2258105	Edneusa de Almeida da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	20/11 a 23/12/2021



2189207	Josiane dos Santos	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	20/11 a 10/12/2021
1794612	Luciana Santos Cardoso Rosa	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	19/11 a 10/12/2021
2075814	Márcia Adriana Barreto Cuty	10 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	24/11 a 23/12/2021
2254104	Patrícia Ceres de Souza Assunção	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	23/11 a 23/12/2021
2410501	Sahuri Adriane Odawara	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	20/11 a 23/12/2021

696628	Selma Regina Presotto de Almeida	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	20/11 a 23/12/2021
2408601	Vania Aparecida Bertotto	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	20/11 a 23/12/2021
1389914	Vera Lucia Baptista Guimarães	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	20/11 a 01/12/2021

Itajaí, 17 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3406/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CRISTINA RIBEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Antonieta Moreira dos Santos, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 17 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3407/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao requerimento do servidor TOMÁS NUNES NOBRE, matrícula nº 2381001, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE CONTROLE URBANO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 14 de novembro de 2021 a 18 de novembro de 2021.

Art. 2º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 19 de novembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021.

Itajaí, 17 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3408/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 564/2021/CPMSO, resolve RETIFICAR a Portaria nº 3296, de 05 de novembro de 2021, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2469, de 05 de novembro de 2021, que concedeu Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DEBORA APARECIDA FERREIRA DE BORBA, matrícula nº 2086001, onde se lê: “Licença por motivo de doença em pessoa da família”, leia-se: “Licença para tratamento de saúde”.

Itajaí, 17 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3409/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 563/2021/CPMSO, resolve RETIFICAR a Portaria nº 3297, de 05 de novembro de 2021, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2469, de 05 de novembro de 2021, que concedeu Licença para tratamento de saúde a servidora VIVIANE DE SOUZA DIAS PANIAGUA, matrícula nº 1739905, onde se lê: “por 05 dias, de 24/10 a 28/10/2021”, leia-se: “por 03 dias, de 24/10 a 26/10/2021”.

Itajaí, 17 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3410/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 561/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Cristina Freitas Cunha	1646007	Agente em Atividades de Educação	30	01/11 a 30/11/2021
Marcia Eliane Lorenzoni	1961901	Professor	45	01/11 a 15/12/2021
Neide Clemente	636113	Professor	45	11/11 a 25/12/2021
Rosemary de Andrade Tomasi	128801	Agente em Atividades de Educação	10	28/10 a 06/11/2021
Sabrina Juchem do Nascimento	2157401	Enfermeiro	05	03/11 a 07/11/2021

Itajaí, 17 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3411/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 560/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Aline da Costa	1385306	Professor	35	22/10, 25/10 a 27/10, 29/10 e 08/11 a 07/12/2021
Ana Paula dos Santos Schramm	1533002	Técnico em Enfermagem	13	30/10 a 11/11/2021
Ana Paula dos Santos Schramm	1533003	Técnico em Enfermagem	13	30/10 a 11/11/2021
Claudete Dias de Souza	1752705	Agente em Atividades de Educação	09	01/11 a 09/11/2021
Debora Aparecida Ferreira de Borba	2086001	Técnico em Enfermagem	30	03/11 a 02/12/2021
Iara Schwartz	1377713	Professor	10	10/11 a 19/11/2021
Jacqueline Anaetleto	3751002	Agente em Atividades de Educação	14	03/11 a 16/11/2021
Josilma Nunes da Silva Rocha	1938401	Técnico em Enfermagem	08	03/11 a 09/11 e 12/11/2021
Lorraine de Araujo Santos Schubert	1954301	Agente em Atividades de Educação	15	01/11 a 15/11/2021
Marisa Siqueira Ramos	1855901	Agente em Atividades de Educação	21	27/10 a 01/11 e 08/11 a 22/11/2021



Osmar Altair Adriano	1212902	Agente em Atividades de Engenharia	15	27/10 a 10/11/2021
Salete Correa Bertoldi	1912101	Professor	07	09/11 a 15/11/2021
Thamires Marx	2358201	Professor	07	08/11 a 14/11/2021

Itajaí, 17 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3412/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 562/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Adelirio Pereira	299401	Guarda Patrimonial	18	11/10 a 13/10 e 29/10 a 12/11/2021
Daiamy Fernanda Zacarias Deschamps	2184801	Agente de Apoio em Educação Especial	65	29/10 a 01/01/2022
Fabiana Alvizi	2028701	Agente em Atividades de Educação	07	03/11 a 09/11/2021
Fabio Zambruski	2330301	Técnico em Higiene Dental	30	16/11 a 15/12/2021
Gabriela Fernandes Linhares	1675614	Professor	30	16/11 a 15/12/2021
Geisiane Pereira da Rosa Camilo	1429406	Agente em Atividades de Educação	15	29/10 a 12/11/2021
Jeuzia Patricia Westphal	304902	Professor	36	18/11 a 23/12/2021
Juliana Sartorelli Marchi Leite	1924202	Agente de Apoio em Educação Especial	60	03/11 a 01/01/2022
Luis Cesar Trindade	527701	Guarda Patrimonial	45	06/11 a 20/12/2021
Marilsa Aparecida da Silva	1111001	Professor	12	08/11 a 19/11/2021
Marlise Honorio de Oliveira	2029001	Agente em Atividades de Educação	07	09/11 a 15/11/2021
Sirley Nascimento Smith	556201	Professor	30	18/10 a 16/11/2021

Itajaí, 17 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3413/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 565/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Claudia Cabrera da Silva	1964101	Agente em Atividades de Educação	90	03/11 a 31/01/2022
Cleuzely Aparecida Correa do Prado	2267504	Agente em Atividades de Educação	13	02/11 a 14/11/2021
Cristiane Regina de Aviz	1971701	Agente em Atividades de Educação	51	02/11 a 22/12/2021
Daniela Duarte Rosa	1140802	Professor	60	04/11 a 02/01/2022
Joyce Minda Soares Borges	2300702	Professor	10	18/10 a 27/10/2021
Karen Zuleika Malaggi	1804402	Agente em Atividades de Educação	30	02/11 a 01/12/2021
Naiana Pereira Ferreira	684911	Professor	30	01/11 a 30/11/2021
Querino Duarte Mendes	971901	Guarda Patrimonial	05	11/11 a 15/11/2021
Ricardo Rocha Passos	1499110	Professor	05	08/11 a 12/11/2021
Samara Dias de Souza da Cruz	1752807	Agente de Apoio em Educação Especial	11	30/10 a 09/11/2021

Itajaí, 17 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3414/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FERNANDA TONINI, matrícula nº 2153504, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 18 de novembro de 2021.

Itajaí, 17 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3415/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FERNANDA TONINI, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itajaí, 17 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3416/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 1824 e 2013/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Edson Pereira de Souza	20 horas	Professor	História	Permanente	19/11 a 23/12/2021
Tatiana Martins Cardoso	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	19/11 a 23/12/2021

Itajaí, 17 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



ATOS DO IPI

PORTARIA N.º 3418/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 2010/2021/DGP/SME e requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
1851702	Helaine Gonçalves	20	10/11/2021

Itajaí, 17 de novembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3419/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.ºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, resolve **INCLUIR** na Portaria n.º 0368, de 26 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2362, de 02 de fevereiro de 2021, da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**:

I – Membro Permanente:

Membro: Eveliz Comin - matrícula n.º 1689701

Itajaí, 17 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 223/21

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3.º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, considerando a Lei Complementar n.º 13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8º da Emenda Constitucional n.º 103/19, **RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, nos termos do inciso II, do §7º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 em favor de **ROBERTO RUY LEMOS**, dependente da servidora **RUTI LUCIANA PATRÍCIO**, matrícula n.º 1383301, a contar da data do óbito, em 17/07/2021.

Itajaí, 17 de novembro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 224/21

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3.º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, considerando a Lei Complementar n.º 13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8º da Emenda Constitucional n.º 103/19, **RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, nos termos do inciso II, do §7º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 em favor de **PEDRO OSAIR IARGAS**, dependente da servidora **SILVANE GROSSKOPF IARGAS**, matrícula n.º 2008902, a contar da data do óbito, em 21/10/2021.

Itajaí, 17 de novembro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 225/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3.º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional n.º 103/19, **RESOLVE** conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, a servidora **SILVANA AZEVEDO CRISTOFOLI**, matrícula n.º 3746001, ocupante do cargo de Professor, Categoria “3”, Faixa “IV”, Padrão “C2” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 17 de novembro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 226/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3.º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, considerando o requerimento da servidora **LYLIAN PEREIRA LEITE**, matrícula n.º 743802, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, **RESOLVE**:

Art.1º **DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO** junto a **CRISTAIS ITA LTDA**, pelo período compreendido entre 27/11/1972 a 01/08/1973, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 05 dia(s); junto a **SIEL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI**, pelo período compreendido entre 20/04/1976

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

FIQUE POR DENTRO DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

http://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61



a 01/03/1977, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 12 dia(s); junto a SIEL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI, pelo período compreendido entre 04/05/1978 a 04/06/1978, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 01 dia(s); junto a N SCHIEFLER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S A, pelo período compreendido entre 04/06/1982 a 10/12/1982, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 07 dia(s); junto a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES STRINGARI LTDA, pelo período compreendido entre 01/09/1992 a 27/02/1993, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 27 dia(s); junto a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES, pelo período compreendido entre 01/09/1993 a 28/02/1994, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 00 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 28/03/1994 a 05/10/1994, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 08 dia(s); junto a EQUIPESCA DO SUL EQUIPAMENTOS DE PESCA SA, pelo período compreendido entre 18/10/1994 a 19/12/1994, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 02 dia(s); junto a MERC SUL PARTICIPAÇÕES LTDA, pelo período compreendido entre 03/04/1995 a 13/02/1996, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 11 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 21/03/1996 a 14/01/1997, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 24 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 25/02/1997 a 20/12/1997, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 26 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 02/02/1998 a 20/12/1998, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 20 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/02/1999 a 20/12/1999, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 20 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 03/01/2000 a 10/02/2000, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 08 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 14/02/2000 a 21/12/2000, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 08 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 05/02/2001 a 21/12/2001, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 17 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/02/2002 a 30/04/2002, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); e junto ao PER. CONTR. CNIS 20, pelo período compreendido entre 01/02/2018 a 28/02/2018, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 3755 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco) dias, correspondendo a 10 ano(s) 03 mês(es) e 15 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 20024020.1.00471/21-4, em 28/10/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 17 de novembro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 227/21

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar nº 13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR MORTE, nos termos do inciso I, do §7º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 em favor de FRANCISCO ANINHA FILHO, dependente da servidora IZABEL CRISTINA MIRANDA ANINHA, matrícula nº 440003, a contar da data do óbito, em 24/10/2021.

Itajaí, 17 de novembro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 228/2021

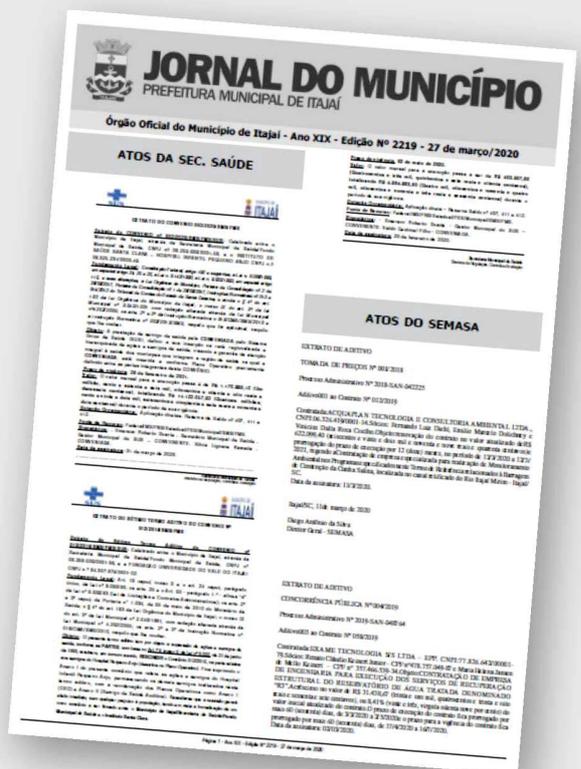
A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora MARIA APARECIDA RUFINO DA COSTA, matrícula nº 4626001, ocupante do cargo de Agente em Atividades de Educação, Categoria “1”, Faixa “1”, Padrão “B5” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 17 de novembro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

**AS MAIS IMPORTANTES
PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO
VOCÊ ENCONTRA AQUI.**



ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.386, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.330, de 16 de novembro de 2021 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 2660002/2021 – 153589/2021-e – 187114/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 349.147,46 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta



e seis centavos) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.182.9
Ação: 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.300191/742
Valor: R\$ 349.147,46

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior de acordo com a fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.387, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA O USO DO ESTÁDIO DR. HERCÍLIO LUZ, APÓS SUA MUNICIPALIZAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, no art. 3º da Lei Estadual nº 13.728 de 06 de abril de 2006, considerando o teor do processo administrativo nº 0610026/2020, e, ainda o teor da recomendação ministerial nº 0002/2020/09PJ/ITJ, proferida do Inquérito Civil nº 06.2013.00000014-0;

DECRETA

Art. 1º Este decreto visa regulamentar a utilização do imóvel objeto da matrícula nº 26.403, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, doado ao Município pela Lei Estadual nº 13.728, de 06 de abril de 2006.

Art. 2º O imóvel municipalizado pela Lei nº 13.728/2006 é constituído pelo Estádio de Futebol Dr. Hercílio Luz e por salas comerciais, que em virtude da cessão de uso realizada ao Clube Náutico Marcílio Dias serão por ele administradas, devendo seguir as seguintes determinações:

I – os imóveis destinados à locação poderão explorar atividades vinculadas ao esporte ou que visem suporte a população em geral, desde que não contrárias ao interesse público;

II – os contratos de aluguel terão valor de acordo com o indicador mercadológico da região e serão feitos pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses podendo ser prorrogados desde que haja anuência do Poder Executivo, através da Diretoria de Patrimônio e do Conselho deliberativo do Clube Náutico Marcílio Dias;

III – não poderão figurar como locatários dos imóveis administrados pelo Clube Náutico Marcílio Dias pessoas físicas ou jurídicas que estejam em débito com o Município de Itajaí;

IV – o valor dos alugueres dos imóveis administrados pelo Clube Náutico Marcílio Dias pertencentes ao imóvel cedido será utilizado para melhoria, ampliação e manutenção do Estádio Dr. Hercílio Luz e seus anexos, e, em havendo saldo remanescente esse será depositado em conta bancária específica para tal fim, ficando a cargo do município a realização de vistorias semestrais para verificação da manutenção dos imóveis;

V – deverá ser remetido à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/Diretoria de Patrimônio toda a documentação referente aos contratos de locação, recibos de pagamento e comprovante de despesas, fazendo-se a prestação de contas mensal da administração dos imóveis e conservação do Estádio Dr. Hercílio Luz e seus anexos;

VI – para garantir a transparência na administração dos imóveis pertencentes ao Município, o Clube Náutico Marcílio Dias deverá disponibilizar em meio eletrônico, a todos acessível, sua prestação de contas ao Município de Itajaí, garantindo o sigilo dos dados dos locatários.

Art. 3º A administração pública municipal, através de ofício do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá solicitar a cessão, sem ônus, do Estádio de Futebol Dr. Hercílio Luz para a prática de atividades culturais ou esportivas em favor da população.

Art. 4º O não cumprimento pelo Cessionário, Clube Náutico Marcílio Dias, de suas obrigações para com a administração do imóvel cedido, ensejará a retomada do mesmo pelo Município, após o devido procedimento administrativo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.330, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 349.147,46 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.182.9
Ação: 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.300191/742
Valor: R\$ 349.147,46

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior de acordo com a fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.331, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no dia 1º de novembro de cada ano o Dia de Combate e Prevenção aos Assédios Moral e Sexual nas relações de trabalho, para promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência moral e sexual, no âmbito de todas as relações de trabalho existentes na cidade de Itajaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



PORTARIA (PGM) Nº 007/2021, de 16 de novembro de 2021.

O Procurador-Geral do Município de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 001/2021, de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 57, inciso II, "c" e § 1º da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e considerando, ainda, a Portaria nº 0160/2007, de 30/01/2007, publicada no Jornal do Município nº 632, página 07, e atendendo ao disposto nos artigos 128 a 145 da Lei Municipal nº 2.960, de 03 de abril de 1995, define:

1. REVOGAR a Portaria nº 003/2021, de 17 de maio de 2021, publicada no Jornal do Município Edição nº. 2406, página 8, de 19/05/2021.
2. NOMEAR os novos membros da Comissão de Procedimentos de Natureza Disciplinar da Lei 2.960/1995, compreendendo o Processo Sumário (art. 131), a Sindicância (art. 132 e segs.), e o Processo Disciplinar (art. 136), que será formada pelos Servidores JACKSON CARLOS DA SILVA matrícula 152.970-1, ROMOALDO RECK FILHO matrícula 152.950-1, OSNILDO REBELO PEREIRA matrícula 123.540-2, ELIANE MARIA PORTEZANI BRANDÃO matrícula 173.290-1, DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR, matrícula 76.190-1, DOUGLAS MAURÍCIO SANTOS DA COSTA matrícula 43.970-1, PAULO SERGIO MEYER matrícula 41.210-1, ELIZABETE IZOLINA SANTOS DA SILVA matrícula 13.590-1, JULIANA STAHELIN PEREIRA, matrícula 124.850-3, LIANA MARTINS matrícula 151.240-1, OLCIMAR DOS SANTOS GERMANO matrícula 478.500-1, CLEBER VALÉRIO FELIPE matrícula 182.350-1, JOSIAS BRUNO RUEDIGER, matrícula 235.680-1, OTHAVIO AUGUSTO RODRIGUES, matrícula 235.210-1, GUSTAVO STOLLMEIER MATIOLA, matrícula 235.350-1, ALINE DA SILVA CAMINHA, matrícula 237.820-1 e ALEXANDRE DE FREITAS, matrícula 151.330-1.
3. A presidência da referida comissão será exercida de 02 (dois) em 02 (dois) anos, e será ocupada pelo servidor Domingos Macário Raymundo Júnior, a contar de 16 de novembro de 2021.
4. Esta Portaria gera seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2021. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

Itajaí, 16 de novembro de 2021.

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. FAZENDA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 130449/2021

A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber à TANIA MARA JANSSENS, CPF 013.094.868-32, endereçado na Rua Jorge Fernandes, nº 407, Fazendinha, Itajaí/SC, que, em virtude do Procedimento Fiscal nº 838730/2021, por terem resultado improficuas todas as tentativas de intimação por via postal, fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R\$ 883,01 (oitocentos e oitenta e três reais e um centavo) adicionado dos acréscimos legais, a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU-2016, com fulcro na Lei Complementar nº 20/2002 (CTM), artigos 5º a 24 e Tabelas Anexas I, II, III, V, VI, VII e VIII (com redação dada pelas Leis Complementares nº 21/2003, 161/2009, 165/2010, 304/2016 e 312/2017) e Planta Genérica anexa à Lei Complementar nº 213/2012 (com redação dada pela Lei Complementar nº 312/2017). O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Cópia integral do processo poderá ser obtido junto à Auditoria Fiscal Municipal.

Itajaí/SC, 16 de novembro de 2021.

Diogo Machado Nunes.
Auditor Fiscal Municipal.
Matrícula 2345101.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 130450/2021

A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber à TANIA MARA JANSSENS, CPF 013.094.868-32, endereçado na Rua Jorge Fernandes, nº 407, Fazendinha, Itajaí/SC, que, em virtude do Procedimento Fiscal nº 838730/2021, por terem resultado improficuas todas as tentativas de intimação por via postal, fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R\$ 868,66 (oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) adicionado dos acréscimos legais, a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU-2017, com fulcro na Lei Complementar nº 20/2002 (CTM), artigos 5º a 24 e Tabelas Anexas I, II, III, V, VI, VII e VIII (com redação dada pelas Leis Complementares nº 21/2003, 161/2009, 165/2010, 304/2016 e 312/2017) e Planta Genérica anexa à Lei Complementar nº 213/2012 (com redação

dada pela Lei Complementar nº 312/2017). O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Cópia integral do processo poderá ser obtido junto à Auditoria Fiscal Municipal.

Itajaí/SC, 16 de novembro de 2021.

Diogo Machado Nunes.
Auditor Fiscal Municipal.
Matrícula 2345101.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 130451/2021

A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber à TANIA MARA JANSSENS, CPF 013.094.868-32, endereçado na Rua Jorge Fernandes, nº 407, Fazendinha, Itajaí/SC, que, em virtude do Procedimento Fiscal nº 838730/2021, por terem resultado improficuas todas as tentativas de intimação por via postal, fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R\$ 1.095,43 (hum mil e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) adicionado dos acréscimos legais, a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU-2018, com fulcro na Lei Complementar nº 20/2002 (CTM), artigos 5º a 24 e Tabelas Anexas I, II, III, V, VI, VII e VIII (com redação dada pelas Leis Complementares nº 21/2003, 161/2009, 165/2010, 304/2016 e 312/2017) e Planta Genérica anexa à Lei Complementar nº 213/2012 (com redação dada pela Lei Complementar nº 312/2017). O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Cópia integral do processo poderá ser obtido junto à Auditoria Fiscal Municipal.

Itajaí/SC, 16 de novembro de 2021.

Diogo Machado Nunes.
Auditor Fiscal Municipal.
Matrícula 2345101.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 130452/2021

A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber à TANIA MARA JANSSENS, CPF 013.094.868-32, endereçado na Rua Jorge Fernandes, nº 407, Fazendinha, Itajaí/SC, que, em virtude do Procedimento Fiscal nº 838730/2021, por terem resultado improficuas todas as tentativas de intimação por via postal, fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R\$ 1.148,81 (hum mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) adicionado dos acréscimos legais, a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU-2019, com fulcro na Lei Complementar nº 20/2002 (CTM), artigos 5º a 24 e Tabelas Anexas I, II, III, V, VI, VII e VIII (com redação dada pelas Leis Complementares nº 21/2003, 161/2009, 165/2010, 304/2016 e 312/2017) e Planta Genérica anexa à Lei Complementar nº 213/2012 (com redação dada pela Lei Complementar nº 312/2017). O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Cópia integral do processo poderá ser obtido junto à Auditoria Fiscal Municipal.

Itajaí/SC, 16 de novembro de 2021.

Diogo Machado Nunes.
Auditor Fiscal Municipal.
Matrícula 2345101.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 130453/2021

A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber à TANIA MARA JANSSENS, CPF 013.094.868-32, endereçado na Rua Jorge Fernandes, nº 407, Fazendinha, Itajaí/SC, que, em virtude do Procedimento Fiscal nº 838730/2021, por terem resultado improficuas todas as tentativas de intimação por via postal, fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R\$ 1.321,13 (hum mil trezentos e vinte e um reais e treze centavos) adicionado dos acréscimos legais, a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU-2020, com fulcro na Lei Complementar nº 20/2002 (CTM), artigos 5º a 24 e Tabelas Anexas I, II, III, V, VI, VII e VIII (com redação dada pelas Leis Complementares nº 21/2003, 161/2009, 165/2010, 304/2016 e 312/2017) e Planta Genérica anexa à Lei Complementar nº 213/2012 (com redação dada pela Lei Complementar nº 312/2017). O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Cópia integral do processo poderá ser obtido junto à Auditoria Fiscal Municipal.

Itajaí/SC, 16 de novembro de 2021.

Diogo Machado Nunes.
Auditor Fiscal Municipal.



Matrícula 2345101.

Itajaí SC, 10 de junho de 2021.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 130454/2021

A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber à TANIA MARA JANSSENS, CPF 013.094.868-32, endereçado na Rua Jorge Fernandes, nº 407, Fazendinha, Itajaí/SC, que, em virtude do Procedimento Fiscal nº 838730/2021, por terem resultado improficuas todas as tentativas de intimação por via postal, fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R\$ 1.390,35 (hum mil trezentos e noventa reais e trinta e cinco centavos) adicionado dos acréscimos legais, a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU-2021, com fulcro na Lei Complementar nº 20/2002 (CTM), artigos 5º a 24 e Tabelas Anexas I, II, III, V, VI, VII e VIII (com redação dada pelas Leis Complementares nº 21/2003, 161/2009, 165/2010, 304/2016 e 312/2017) e Planta Genérica anexa à Lei Complementar nº 213/2012 (com redação dada pela Lei Complementar nº 312/2017). O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Cópia integral do processo poderá ser obtido junto à Auditoria Fiscal Municipal.

Itajaí/SC, 16 de novembro de 2021.

Diogo Machado Nunes.
Auditor Fiscal Municipal.
Matrícula 2345101.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO nº 130455/2021

A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber à TANIA MARA JANSSENS, CPF 013.094.868-32, endereçado na Rua Jorge Fernandes, nº 407, Fazendinha, Itajaí/SC, que, em virtude do Procedimento Fiscal nº 838730/2021, por terem resultado improficuas todas as tentativas de intimação por via postal, fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R\$ 390,71 (trezentos e noventa reais e setenta e um centavos), a título de Infração por deixar de atualizar a inscrição imobiliária, com fulcro na Lei Complementar nº 20/2002 (CTM), artigos 29 e 40. O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Cópia integral do processo poderá ser obtido junto à Auditoria Fiscal Municipal.

Itajaí/SC, 16 de novembro de 2021.

Diogo Machado Nunes.
Auditor Fiscal Municipal.
Matrícula 2345101.

Ciência do Autuado/Responsável

Declaro-me ciente desta intimação, da qual recebi cópia.

Nome:

Data:

Assinatura

*Art. 207 - Mediante intimação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze dias), todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros.



MUNICÍPIO de ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120
Salas 601 e 602, Centro, Itajaí – SC
CEP 88.301-425 – Fone: (47) 3246-0837

INTIMAÇÃO 324/ITBI-RM/2021

Intimado

Nome: Maria Rosa Gonçalves

Endereço: Av. José Eugênio Muller, nº 1279, Vila Operária, CEP 88304-056, Itajaí/SC

CPF/CNPJ: 716.611.079-15

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 134º 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207º da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias, com objetivo de instruir processos de lançamento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo.

- Certidão de Inteiro Teor das Matrículas dos Imóveis abaixo relacionadas junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC;
- Cópia do contrato de compra e venda do imóvel abaixo indicado;
- Cópia de escritura pública de compra e venda do imóvel abaixo indicado;
- Cópia da respectiva guia e do comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão do imóvel.

Matrículas nº 17.015, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC;



O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Observações:

- Os documentos deverão ser entregues no endereço constante no cabeçalho desta intimação;
- Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Itajaí SC, 10 de junho de 2021.

Ciência do Autuado/Responsável

Declaro-me ciente desta intimação, da qual recebi cópia.

Nome:

Data:

Assinatura

*Art. 207 - Mediante intimação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze dias), todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros.



MUNICÍPIO de ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120
Salas 601 e 602, Centro, Itajaí – SC
CEP 88.301-425 – Fone: (47) 3246-0837

INTIMAÇÃO 322/ITBI-RM/2021

Intimado

Nome: Maria Rosa Gonçalves

Endereço: Rua José Eugênio Muller, nº 1279, Vila Operária, CEP 88304-056, Itajaí/SC

CPF/CNPJ: 716.611.079-15

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 134º 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207º da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias, com objetivo de instruir processos de lançamento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo.

- Certidão de Inteiro Teor das Matrículas dos Imóveis abaixo relacionadas junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC;
- Cópia do contrato de compra e venda do imóvel abaixo indicado;
- Cópia de escritura pública de compra e venda do imóvel abaixo indicado;
- Cópia da respectiva guia e do comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão do imóvel.

Matrículas nº 17016, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC;



O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Observações:

- Os documentos deverão ser entregues no endereço constante no cabeçalho desta intimação;
- Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

ATOS DA SEC. SAÚDE



PORTARIA SMS Nº 37, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTABELECE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 51, inciso II, e IV, da Lei Orgânica do Município de Itajaí,

CONSIDERANDO que o Agente Comunitário de Saúde [ACS], trabalha como elo entre a população e as unidades de saúde, mediante contato permanente com as famílias da região em que atua;

CONSIDERANDO que, dentre as funções específicas do ACS destacam-se o cadastramento e acompanhamento por meio de visita domiciliar mensal a todas as famílias de sua microárea;

CONSIDERANDO que o Agente de Combate às Endemias (ACE), desenvolve atividades de vigilância, prevenção e controle de zoonoses e antropozoonoses, sendo, dessa forma, profissional de saúde de grande relevância no desempenho de ações de controle e prevenção de doenças;

CONSIDERANDO que o papel do gestor é proporcionar condições dignas para que os servidores ou empregados desempenhem as atividades correlatas aos respectivos cargos com a proteção preventiva e dentro dos padrões de saúde ocupacional;

CONSIDERANDO que o desempenho laboral dos profissionais ocupantes dos cargos citados ocorre em ambiente externo e sofre exposição contínua a temperaturas muito altas no verão;



RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida jornada especial de trabalho para os servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) no período compreendido entre 01 de dezembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Agente Comunitário de Saúde (ACS), poderá optar pelo seguinte regramento:

I – Período de 06(seis) horas diárias a serem cumpridas mediante visitas domiciliares, ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, desenvolvendo atividades de promoção da saúde e de prevenção das doenças.

II – Período de 02 (duas) horas diárias, a serem cumpridas na modalidade Home Office, mediante atualização e alimentação do sistema de cadastro G-mus e no Cartão Nacional do SUS, com as seguintes condições:

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Gov. Adolfo Konder • 250 • São Vicente
Telefone: (47) 3249-5500
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina



a) Cada 1 (uma) hora de trabalho, equivalerá 5 (cinco) cadastros, neste sentido o servidor deverá cumprir a totalidade de 10 (dez) cadastros diários;

b) Fica a cargo do Enfermeiro (a) Supervisor (a) da Equipe ou Gerente da unidade, a comprovação e monitoramento deste serviço.

Parágrafo único: O horário se refere ao cumprimento cumulativamente dos incisos I e II, que será definido pela chefia imediata, de acordo com a necessidade de cada unidade de saúde.

Art. 3º O Agente de Combate às Endemias (ACE), poderá optar pelo seguinte regramento:

I – No período das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta, a jornada de trabalho será cumprida mediante visitas de prevenção e monitoramento contra *Aedes Aegypti*.

Parágrafo único: Para que não haja prejuízo ao serviço público, será monitorado e avaliado a produção destes profissionais quinzenalmente.

Art. 4º O servidor que não optar pelo cumprimento integral previsto nesta portaria, deverá realizar jornada de trabalho na modalidade contratada.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SMS nº 65 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria produzirá efeitos compreendendo o período de 01 de dezembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Gov. Adolfo Konder • 250 • São Vicente
Telefone: (47) 3249-5500
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina

ATOS DO SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021 DO SEMASA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo Nº 2021-GOV-067849

O Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí – SEMASA, torna público e para conhecimento dos interessados que, com fulcro no inciso VIII do art. 2º c/c art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, considerou INEXIGÍVEL o CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a entidade INSTITUTO MARCÍLIO DIAS, CNPJ nº. 08.912.846/0001-00 em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pois se trata de objeto de natureza singular.

O presente Termo de Fomento tem por objeto a contratação de serviços prestados pela instituição para promover a inclusão social aos indivíduos em risco de

vulnerabilidade social promovendo a qualificação esportiva da prática do futebol de campos para introdução dos atletas nas categorias de formação de base nas categorias SUB-07, SUB-09, SUB-11, SUB-13, SUB-15 e SUB-17 do Clube Náutico Marcílio Dias, conforme condições fixadas Termo de Fomento, no Plano de Trabalho e seus anexos, com transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente contrato de Fomento correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da 731-8.244.10.2.278.3.3.50.00.00, do exercício 2021.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 32 da Lei nº 13.019/14, publica-se este extrato, admitindo-se a impugnação à justificativa, no prazo de até cinco dias a contar de sua publicação.

Itajaí/SC, 16 de novembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-067960

REGISTRO NO TCE/SC Nº C97998BEE2C20DFD2C0F15F09714379D399FF5F4

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMETRIA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SEMASA ITAJAÍ/SC, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 16 de novembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-069088

REGISTRO NO TCE Nº 852E77FE5E814A60C1C043388FD79AC8593311E4

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para : Aquisição de ácido fluossilícico, utilizado na fluoretação de águas para consumo humano nas Estações de Tratamento de Água de São Roque, Limoeiro e de Arapongas, para o exercício de 2022, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14:00 hs do dia 02 de dezembro de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 17 de novembro de 2021

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 013/21 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/21 - CONTRATADA: VELED ILUMINAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da área primária Porto de Itajaí, que se compõe do Lote nº 05, tudo em conformidade com o respectivo Edital de Licitação. VALOR: Valor total é de R\$ 94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais). FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em uma única parcela, após entrega da totalidade do Lote. PRAZO: O prazo da presente contratação é de 03 (três) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “491” 3.3.3.90.30 - Material de Uso e Consumo. DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 016/21 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/21 - CONTRATADA: DRACARES APOIO MARÍTIMO E PORTUÁRIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação e Operação da Base de Emergência para atendimento e resposta de situações que causem impactos para o meio ambiente, saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos nas operações portuárias do Porto de Itajaí - SC, operando 24 horas por dia, 365 dias por ano, na área sob responsabilidade da Autoridade Portuária do Porto de Itajaí, bem como com abrangência em toda área do Porto Organizado, e a que venha ser objeto de expansão, conforme demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR: Valor total estimado de R\$ 3.317.056,19 (três milhões trezentos e dezessete mil cinquenta e seis reais e dezenove centavos) para 17 meses. FORMA DE PAGAMENTO: Será efetuado pagamento mensal para manutenção, e para serviços esporádicos somente quando solicitado. PRAZO: Terá vigência inicial de 17 (dezessete) meses, podendo ser prorrogado dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93 a critério da Superintendência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.00.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2021.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 041/21 ao CONTRATO Nº 011/21. CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ. OBJETO: Acréscimo de prazo do Contrato nº 011/21 referente a Inexigibilidade nº 018/21, pelo período de 2 meses (dois) meses, iniciando em 01/11/2021 e encerrando-se em 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 091 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
EXONERA EMPREGADO PÚBLICO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 0007784-03.2011.8.24.0033, do Poder Judiciário de Santa Catarina

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o empregado público ANDRÉ LUIZ PIMENTEL LEITE DA SILVA JUNIOR, matrícula 268, CPF 016.332.039-05, por ter sido decretada a perda da sua função pública em decisão judicial com trânsito em julgado em 18.12.2020, nos termos da sentença proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública, Execuções Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos da Comarca de Itajaí do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Itajaí, 16 de novembro de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS DA SEC. GOVERNO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021
Processo Sipe 173989/2021

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Chamamento Público, a OSC ASILO DOM BÔSCO, para celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS- ILPI, para 68 (sessenta e oito) pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, independentes ou com grau I, II e III, residentes e domiciliados no município de Itajaí, comprovadamente.

VALOR TOTAL ESTIMADO – R\$ 3.150.698,40 Três milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Termo de Colaboração será executado a partir de 01.01.2022 e com encerramento em 31.12.2022. Poderá ter sua vigência alterada mediante Termo Aditivo de prazo até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de execução de serviço de natureza contínua e ininterrupta, com fundamento no Inciso VI, do art. 30, da Lei 13.019/14, incluído pela Lei 13.204/15.

Itajaí, 26 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

EXTRATO: TERMO ADITIVO – TC 39/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

Termo Aditivo - celebrado entre o Município de Itajaí / Secretaria Municipal de Assistência Social – Árvore da Vida – Casa das Anas.

1º Aditivo para reequilíbrio ao Termo de Colaboração nº 39/2021, com o valor inicial de contrato R\$ 94.855,80 (Noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). O valor de R\$ 31.855,80 (Trinta e um mil oitocentos cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) destinar-se às despesas com a Meta 3 – Insumos: Alimentação/Higiene/Limpeza, quantia que será repassada em parcelas mensais de R\$ 2.654,65 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) a partir de setembro de 2021, repetindo-se esse repasse em todos os meses que se seguirem ao mês de setembro até o fim do contrato em agosto de 2022. De forma análoga, R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) destinar-se à Meta 2 – Aluguel, quantia que será repassada em parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a partir de dezembro de 2021, repetindo-se esse repasse em todos os meses que se seguirem ao mês de dezembro até o fim do contrato em agosto de 2022 - Recurso Municipal - Despesa: 220 – 3.3.50.00.00 – transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – (Recurso Ordinário) do órgão orçamentário: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí/exercício de 2021.

Continuam em pleno vigor todos os demais itens e condições do termo original. E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo ou fora dele.

VIGÊNCIA: O prazo para a execução do Aditivo deste Termo de Colaboração será por 12 (doze) meses, de setembro/2021 a Agosto 2022.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021.

EXTRATO: QUINTO TERMO ADITIVO – TC 09/2020 – ADACO OFEARTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

Termo Aditivo - celebrado entre o Município de Itajaí / Secretaria Municipal de Assistência Social – Adaco Ofearte

Aditivo para execução da prorrogação do contrato do Termo de Colaboração nº 09/2020, mantém o valor inicial de R\$ 597.600,00 (Quinhentos e noventa e sete mil



e seiscentos reais) - Recurso Municipal - Despesa: bloqueio de saldo orçamentário conforme exercício de 2022.

Continuam em pleno vigor todos os demais itens e condições do termo original. E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo ou fora dele.

VIGÊNCIA: O prazo para a execução do Aditivo deste Termo de Colaboração será por 6 (seis) meses, iniciando a vigência: a partir de (01 de janeiro até 30 de junho de 2022).

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021.

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº008/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 008/2021, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, RECREAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO, QUE INTEGRAM A SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, resultou no seguinte:

HABILITADOS:
GIOVANA DENISE BITTENCOURT DA SILVA,
MARCELO SALDANHA e
ELIANA TAVARES BASTOS

INABILITADOS
LUAN KAUE LOBO MARIUCCI
ELIZABETE BARBATO

Itajaí, 16 de novembro de 2021.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº005/2021 FMS

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 005/2021, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, resultou no seguinte:

EMPRESAS HABILITADAS/CREDENCIADAS:

VIVA IMAGEM DIAGNÓSTICA LTDA. e
REINTEGRAR CLÍNICA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO LTDA

Itajaí, 16 de novembro de 2021.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 035/2021, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GAVETAS DE SEPULTAMENTO E OSSUÁRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

TFI ENGENHARIA LTDA. e
MS PARSEVITT CONSTRUTORA EIRELI EPP

Itajaí, SC 16 de novembro de 2021.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 036/2021, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DO SÃO VICENTE, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

TFI ENGENHARIA LTDA.
MS PARSEVITT CONSTRUTORA EIRELI EPP e
SECON CONSTRUÇÕES LTDA.

Itajaí, SC 16 de novembro de 2021.

Rogério Camargo
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços nº 031/2021, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE ITAJAÍ, resultou no seguinte:

Empresa classificada e vencedora:

SECON CONSTRUÇÕES LTDA. com valor de R\$866.782,84

Itajaí, SC 16 de novembro de 2021.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 030/2021, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EB PROFª MARIA DUTRA GOMES, resultou no seguinte:

Empresas classificadas:

CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI ME com valor de R\$912.545,11,
TFI ENGENHARIA LTDA. com valor de R\$955.944,30,
CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECONZA LTDA. com valor de R\$966.448,66,
VJ COM DE MAT DE CONST E SERV DE TERRAP EIRELI EPP com valor de R\$984.342,67 e IGESA ENGENHARIA EIRELI com valor de R\$999.535,43

Empresa vencedora:

CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI ME com valor de R\$912.545,11,

Itajaí, SC 16 de novembro de 2021.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 032/2021, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COBERTO NO CEI JOÃO VICTORINO, resultou no seguinte:

Empresas classificadas:

SECON CONSTRUÇÕES LTDA. EPP com valor de R\$198.139,83,
LENOIR CUGNIER MACHADO ME com valor de R\$218.281,49 e
MAV DOS PRAZERES & CIA LTDA. ME com valor de R\$249.839,43

Empresa vencedora:

SECON CONSTRUÇÕES LTDA. EPP com valor de R\$198.139,83,

Itajaí, SC 16 de novembro de 2021.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021

CHAVE TCE: E8FBA628DA862E2E6C8D489E80AC3EA588E63FCA

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MELHOR TÉCNICA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL E GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL NO LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, de acordo com as condições fixadas no edital de e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail: licitacoes@itajai.sc.gov.br. A entrega dos envelopes deverá ocorrer até às 13h30min do dia 04 de janeiro de 2022, na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, momento no qual se dará início à sessão de abertura, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 17 de novembro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2021 FMAS

Processo nº 176279/2021-e

O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o INSTITUTO BERGAMIN LTDA, referente a contratação para acolhimento 06 (seis) idosos, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, pelo valor total estimado de R\$ 230.040,00, em razão da urgência da situação.

Itajaí, 17 de novembro de 2021.

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
Secretária de Assistência Social

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2021 FMS

Processo Administrativo: SIPE 160690/2021-e

O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2021 FMS, fundamentada no Artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 com as alterações posteriores, da DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829.0003-02, o medicamento BECLOMETASONA 250MG, totalizando R\$ 17.416,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

Itajaí, 11 de Novembro de 2021

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2021 FMS

Processo Administrativo: SIPE 170335/2021-e

O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2021 FMS, fundamentada no Artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 com as alterações posteriores, da PHARMA LOG PRODUTOS FARMA-CEUTICOS LTDA, CNPJ 13.485.130.0001-03, o medicamento ONDANSETRONA 4MG/2ML, totalizando R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Itajaí, 11 de Novembro de 2021

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2021 FMS

Processo Administrativo: SIPE 176686/2021-e

O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2021 FMS, fundamentada no Artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 com as alterações posteriores, da HEALTH CARE DROGARIA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 30.214.682/0001-04, o medicamento INFLIXIMABE 100MG, totalizando R\$ 15.563,16 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Itajaí, 11 de Novembro de 2021

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 096/2021 FMS

Processo Administrativo: SIPE 171790/2021-e

O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO 096/2021 FMS, fundamentada no Artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 com as alterações posteriores, da TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.555.1430001-46, O MATERIAL AMBULATORIAL TIRA REAGENTE, totalizando R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS).

Itajaí, 11 de Novembro de 2021

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2021 FMS

Processo Administrativo: SIPE 178972/2021-e

O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2021 FMS, fundamentada no Artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 com as alterações posteriores, da HEALTH CARE DROGARIA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 30.214.682/0001-04, o medicamento EVEROLIMO 1MG, totalizando R\$ 3.450,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Itajaí, 11 de Novembro de 2021

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 253/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 01.650.178/0001-40

Quadro Societário: WALNEY AGILIO RAIMONDI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 155999/2021-e

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS MANOEL DARIO CUSTÓDIO E FRANCISCO JACOB KHNIS, LOCALIZADAS NO BAIRRO LIMOEIRO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a alteração de redação na cláusula primeira do presente contrato, para atendimento à Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016, conforme justificativa anexa ao processo supracitado, a saber:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto



EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS MANOEL DARIO CUSTÓDIO E FRANCISCO JACOB KHNIS, LOCALIZADAS NO BAIRRO LIMOEIRO, no regime de execução indireta de empreitada por preços unitários.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS MANOEL DARIO CUSTÓDIO E FRANCISCO JACOB KHNIS, LOCALIZADAS NO BAIRRO LIMOEIRO, no regime de execução indireta de empreitada por preço global.

Data Assinatura: 12/11/2021

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
CNPJ: 13.114.396/0001-40
Quadro Societário: Rodrigo Corleto Hoelzl
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 101155/2021-e
Objeto: PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme justificativas anexas ao processo administrativo supracitado, no valor de R\$ 649.497,02 (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos), referente ao mês de outubro/2021, em conformidade com a documentação encaminhada após análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Data Assinatura: 12/11/2021

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 274/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: LABOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.660.019/0001-05
Quadro Societário: LEONARDO MICHELIN LOCATELLI, CYNTHIA MICHELIN LOCATELLI
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 20961/2021-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato, pelo período de 16/11/2021 a 15/11/2022, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 16/11/2021
Valor: 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

Extrato: CONTRATO Nº 309/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: HAMILTON BUDAL ARINS
CNPJ: 79.914.222/0001-70
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 123/2021
Número do Processo: 177372/2021
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO EM OAE – OBRA DE ARTE ESPECIAL, NAS PONTES TANCREDO NEVES, AUGUSTO BRAULIO WERNER E PONTE DA RUA EUGENIO PEZZINE
Motivo: O prazo Contratual será de 150(cento e cinquenta)dias.
Data Assinatura: 16/11/2021
Valor: 23.405,00 (vinte e três mil e quatrocentos e cinco reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 269/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ELETRO ALTIMAS LTDA
CNPJ: 83.186.551/0001-19
Quadro Societário: Thiago Augusto Pereira
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 185278/2021-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESINSTALAÇÃO, TRANSLADO E REINSTALAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO (PMOC) PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SUCURSAIS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 17/11/2021 a 16/05/2022, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 16/11/2021
Valor: 28.749,80 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 310/2021 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 17.453.147/0001-30
Quadro Societário: Ulisses Ricardo Roehrs
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 074/2021 FMS
Número do Processo: 67912/2020-e
Objeto: SERVIÇOS DE MOTORISTAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE (LOTE 02).
Data Assinatura: 17/11/2021
Valor: 111.959,04 (cento e onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 311/2021 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI
CNPJ: 29.112.014/0001-89
Quadro Societário: Charles Conceição Correia
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Presencial
Referência Modalidade: 074/2021 FMS
Número do Processo: 67912/2020-e
Objeto: SERVIÇOS DE MOTORISTAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE (LOTE 02).
Data Assinatura: 17/11/2021
Valor: 373.200,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos reais)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 05.913.862/0001-29
Quadro Societário: Jorge Goetten de Lima
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 147864/2021
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARMES ELETRÔNICOS E DE IMAGENS (CFTV), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo para o período de 01/12/2021 a 28/02/2022, de 01 (um) ponto de monitoramento eletrônico, para o Almoxarifado Central do Município, localizado na Avenida Radial Oeste, 7075 - Espinheiros, conforme justificativa apresentada no processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 17/11/2021
Valor: 2.148,87 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2021

CHAVE TCE: 6E547C945D8FF315D4DB1EE517FE253A22075CA6

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REVITALIZAÇÃO, REFORMA E ISOLAMENTO DIELETRICO DOS POSTES METÁLICOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA DR JOSÉ MEDEIROS VIEIRA – PRAIA BRAVA NORTE, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail: licitacoes@itajai.sc.gov.br. Os envelopes serão abertos às 13h30min do dia 02 de dezembro de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 12 de novembro de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2021

CHAVE TCE: 552E2B9AC4FAABDF7BAF5ADE7AABAAE9B1029EFB

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo



com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é **EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS VICTOR PEZZINI E MARIA LUCILIA ADAMI**, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail: licitacoes@itajai.sc.gov.br. Os envelopes serão abertos às 15h00min do dia 02 de dezembro de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 12 de novembro de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

290	66279 - Ácido Peracético 0,2%, COM DOSADOR, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, ENDOSCÓPIOS, TUBOS CORRUGADOS, KITS DE MICRONEBULIZAÇÃO, NEBULIZADORES DE OXIGÊNIO, AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, ACRÍLICO E LÁTEX. APRESENTAÇÃO: 5000ML, REGISTRO ANVISA, SEGURANÇA MICROBICIDA.	ML	RIOQUIMICA	1870	129,35	241.884,50
					Total (R\$):	318.805,50

1. Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida Ata, desde que não contrariem o estabelecido neste Termo
2. E por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Itajaí, 17 de novembro de 2021.

EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde



MOVIMENTAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021
PREGÃO Nº 154/2021

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 03.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal infra-assinado, e, de outro lado, a empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 81.341.539/0001-06, doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS**, conforme segue:

1 - Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado, de acordo com o Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, passando o (s) valor (es) a ser (em) atualizado (s) conforme tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR CONCEDIDO (R\$)
1	57084 - CIMENTO ASFÁLTICO DE PETROLEO - CEM-30/30	TON	PETROBRAS	5.537,94
2	3525 - ASFALTO DILUÍDO CM 30 + VISCOSIDADE CINEMÁTICA C/STA 60 °C 30-60- VISCOSIDADE SAYBOLT-FUROL, 35GRINDOS/A 25°C 75-150 50°C 60°C 82,2 °C - PONTO DE FULGOR (V. A. TAG) °C MÍNIMO 38- DESTILAÇÃO ATE 260°C % VOLUME DO TOTAL DESTILADO A 22,2°C MÁXIMO 40-70 260°C 238°C 75-93 RESÍDUO A 360°C POR DIFERENÇA % VOLUME MÍNIMO 50- ÁGUA % VOLUME MÁXIMO 5,00- RESÍDUO DA DESTILAÇÃO- PENETRAÇÃO 0,1 MM 130-550 RETENÇÃO % PESO MÍNIMO 99,0- DUCTIBILIDADE A 25°C CM MÍNIMO 10000- TODOS OS ÍTENS SEQUEM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT	TON	PETROBRAS	7.014,62
4	3527 - EMULSÃO ASFÁLTICA R/S 40 A) VISCOSIDADE SAYBOLT-FUROL S. A 50°C 100-4000 SEDIMENTAÇÃO % EM PESO MÁX. SC) PENETRAÇÃO 0,18 MM PESO MÁX. 0,10) RESISTÊNCIA À ÁGUA % MÍN. DE COBERTURA - AGREGADO SECO 80 - AGREGADO ÚMIDO 800) CARGA DA PARTÍCULA POSITIVA) PH. MÁX. 4) DESTILAÇÃO - SOLVENTE DESTILADO % EM VOL. MÍNIMO 6-3 - RESÍDUO 670) DESEMULSIBILIDADE % EM PESO MÍN. SENSADO SOBRE O SOLVENTE DESTILADO) DESTILAÇÃO 60% EVAPORADOS °C MÁX. RESÍDUO SOBRE O RESÍDUO) PENETRAÇÃO A 25°C 100 G. S. S. 0,1 MM. 5) 2500) TEOR DE BETUME % EM PESO MÍN. 6) IC) BUBULIZADA A 20°C CM MÍN. 8000S. TODOS OS ÍTENS SEQUEM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT	TON	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4.226,42

A contar de 01 de novembro de 2021.

2 - Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e verdadeiro.

Itajaí, 17 de novembro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

SILVANIA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A
Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



MOVIMENTAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2021 FMS

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a Secretaria Municipal de Governo - Diretoria de Licitações e Contratos - "Central de Atas", por seus representantes nomeados, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação dos proponentes apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP 144/2021 FMS SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS**, homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Emerson Roberto Duarte, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, faz saber que devido a desistência dos Itens 284 e 290 - pela empresa **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, visto não poder entregar o produto devido ao atraso do fabricante conforme documentação anexa ao SIPE nº 168993/2021 Decisão Administrativa 358/2021, a empresa **MMH MEDICAMENTOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, aceitou fornecer os itens nos seguintes valores:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
284	66951 - ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, COM DOSADOR, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, ENDOSCÓPIOS, TUBOS CORRUGADOS, KITS DE MICRONEBULIZAÇÃO, NEBULIZADORES DE OXIGÊNIO, AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, ACRÍLICO E LÁTEX. APRESENTAÇÃO: 1000ML, REGISTRO ANVISA, SEGURANÇA MICROBICIDA.	ML	RIOQUIMICA	1940	39,65	76.921,00

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
GRUPO TIZA EIRELI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRANITO PARA A POLICIA MILITAR.	R\$ 4.282,80

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2021 FMEL – PREGÃO ELETRÔNICO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
JAQUELINE DIAS COMÉRCIO DE REFEIÇÕES EIRELI	CONTRATAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC PARA A DELEGAÇÃO DE ITAJAÍ QUE PARTICIPARÁ DO JASC – JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA.	R\$ 100.800,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2021

REABERTURA DE PRAZO

CHAVE TCE: EAEC63519275AB5B0B6329E037E83F865F4C5A5

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h00min do dia 02 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E COPA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E ÓRGÃOS MUNICIPAIS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h00min DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2021.** Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 16 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2021

CHAVE TCE: 0D2B21870F80C5436AD5E920416806298618477B

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 11h00min do dia 01 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GALERIAS DE CONCRETO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 11h00min DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021.** Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 16 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2021

CHAVE TCE: EB789672BE52DC1A4DEAA8BF76CFCA04F43B3712

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 01 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CIMENTO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021.** Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 16 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2021

CHAVE TCE: 953DA66C319E92788E34D2D81F7ADAE0F628C807

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 15h00min do dia 01 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 15h00min DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021.** Os interessados poderão acessar o edital no en-

dereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 16 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2021

CHAVE TCE: 7CBB8595488AD541A603777E018890DF0F8D54B4

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 02 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2021.** Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 17 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021

CHAVE TCE: 7CBB8595488AD541A603777E018890DF0F8D54B4

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 06 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, FORROS E PERSIANAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2021.** Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 17 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2021

CHAVE TCE: 1D6370BDDC70FD2F3DAC539E7F7959ABDD29B7E

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 11h30min do dia 06 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 11h30min DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2021.** Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 17 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo



ATOS DA CODETRAN



PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 246/2021

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativa à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA A SECRETARIA DE OBRAS

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	1	3549	BLOCO DE CONCRETO 40 X 10 X 20CM	Un	PRÓPRIO	10.000	1,79	17.900,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	2	3551	BLOCO DE CONCRETO 40 X 15 X 20CM	Un	PRÓPRIO	2.000	2,39	4.780,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	3	3553	CALHA DE CONCRETO DE 20CM. ART DE FORNECIMENTO. ACABAMENTO ARREDONDADO OU QUADRADO.	Un	PRÓPRIO	500	12,55	6.275,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	4	3554	CALHA DE CONCRETO DE 30CM. ART DE FORNECIMENTO. ACABAMENTO ARREDONDADO OU QUADRADO.	Un	PRÓPRIO	2.000	15,35	30.700,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	5	9338	CALHA DE CONCRETO DE 40CM. ART DE FORNECIMENTO. ACABAMENTO ARREDONDADO OU QUADRADO.	Un	PRÓPRIO	1.000	20,08	20.080,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	6	20022	CALHA DE CONCRETO DE 50CM. ART DE FORNECIMENTO. ACABAMENTO ARREDONDADO OU QUADRADO.	Un	PRÓPRIO	800	35,58	28.464,00
AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP	7	3552	CÉLULO BARRAO DE CONCRETO 100 X 23 (MÉDIA) X 20 CM. ART DE FORNECIMENTO. ARMADURA MINIMA 1 BARRA 4,2 MM.	Un	PRÓPRIO	1.000	28,15	28.150,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	8	20023	GRELHA DE CONCRETO 40X80X10 COM ARMADURA DE FERRO 3/8	Un	PRÓPRIO	2.080	81,30	168.480,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	9	20024	GRELHA DE CONCRETO 40X70X10 COM ARMADURA DE FERRO 3/8	Un	PRÓPRIO	1.080	91,60	98.928,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	10	3543	LAJOTA DE CONCRETO 26X25X08CM RESISTENCIA MINIMA A COMPRESSÃO DE 35 MPa. ART DE FORNECIMENTO.	m²	PRÓPRIO	8.000	34,79	278.320,00
DILUCCA	11	3545	LAJOTA DE	m²	PRÓPRIO	3.000	48,96	146.970,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE ITAJAÍ

DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	25	24439	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 150X150X15	Un	PRÓPRIO	100	686,40	68.640,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	26	24422	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 60X60X10	Un	PRÓPRIO	300	108,00	32.400,00
AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP	27	24423	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 60X60X15	Un	PRÓPRIO	100	122,63	12.263,00
AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP	28	24424	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 70X70X10	Un	PRÓPRIO	500	111,50	55.750,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	29	24425	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 70X70X15	Un	PRÓPRIO	50	143,00	7.150,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	30	24426	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 80X80X10	Un	PRÓPRIO	1.000	154,00	154.000,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	31	24427	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 80X80X15	Un	PRÓPRIO	50	202,57	10.128,50
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	32	24428	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 90X90X10	Un	PRÓPRIO	500	175,00	87.500,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	33	24429	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 90X90X15	Un	PRÓPRIO	50	249,00	12.450,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	34	24440	TAMPA PV 120X120X15 COM TAMPA DE FERRO CENTRAL DE 80X80X15	Un	PRÓPRIO	25	992,67	24.816,75
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	35	24441	TAMPA PV 130X130X15 COM TAMPA DE FERRO CENTRAL DE 80X80X15	Un	PRÓPRIO	25	1.141,83	28.545,75
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	36	24442	TAMPA PV 140X140X15 COM TAMPA DE FERRO CENTRAL DE 80X80X15	Un	PRÓPRIO	25	1.320,00	33.000,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	37	24443	TAMPA PV 150X150X15 COM TAMPA DE FERRO CENTRAL DE 80X80X15	Un	PRÓPRIO	25	1.533,67	38.341,75
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	38	60288	TUJOLAO RETANGULAR MACIÇO PARA CAIXA 0,25 X 0,15 X 0,8 CM	Un	PRÓPRIO	20.000	1,36	27.200,00
AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP	39	3538	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 COM 120CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 60 KN/M.	Un	PRÓPRIO	2.500	259,00	647.500,00
AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP	40	9336	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 COM 120CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO.	Un	PRÓPRIO	1.500	376,90	565.350,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE ITAJAÍ

DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	12	3544	MEIA LAJOTA DE CONCRETO 26X25X08CM. RESISTENCIA MINIMA A COMPRESSÃO DE 35 MPa. ART DE FORNECIMENTO.	PC	PRÓPRIO	5.000	2,49	12.450,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	13	3546	MEIA LAJOTA DE CONCRETO 30X30X10CM. RESISTENCIA MINIMA A COMPRESSÃO DE 35 MPa. ART DE FORNECIMENTO.	PC	PRÓPRIO	2.000	4,69	9.380,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	14	9339	MEIO FIO DE CONCRETO - MODELO JARDIM - 50X20X8CM. ART DE FORNECIMENTO.	Un	PRÓPRIO	300	11,50	3.450,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	15	3542	MEIO FIO DE CONCRETO 80X30X10CM. ART DE FORNECIMENTO. ARMADURA MINIMA 2 BARRAS DE 4,2 MM.	Un	PRÓPRIO	8.000	15,00	120.000,00
AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP	16	24430	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 100X100X10	Un	PRÓPRIO	300	275,97	82.791,00
AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP	17	24431	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 100X100X15	Un	PRÓPRIO	300	309,90	92.970,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	18	24432	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 120X120X10	Un	PRÓPRIO	200	378,00	75.600,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	19	24433	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 120X120X15	Un	PRÓPRIO	100	460,50	46.050,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	20	24434	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 150X150X10	Un	PRÓPRIO	400	441,25	176.500,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	21	24435	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 130X130X15	Un	PRÓPRIO	50	540,73	27.036,50
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	22	24436	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 140X140X10	Un	PRÓPRIO	100	550,00	55.000,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	23	24437	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 140X140X15	Un	PRÓPRIO	50	602,20	30.110,00
AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO	24	24438	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 160X160X10	Un	PRÓPRIO	200	568,12	113.624,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE ITAJAÍ

DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	41	3540	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 COM 150CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 90 KN/M.	Un	PRÓPRIO	100	573,00	57.300,00
AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP	42	3503	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 COM 60CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 24 KN/M.	Un	PRÓPRIO	2.000	123,90	247.800,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	43	3536	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 COM 80CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 48 KN/M.	Un	PRÓPRIO	3.500	178,99	626.485,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	44	3501	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 COM 40CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 16 KN/M.	Un	PRÓPRIO	3.500	72,35	252.225,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	45	3502	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1, COM 50CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 20 KN/M.	Un	PRÓPRIO	1.000	86,40	86.400,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	46	3539	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 COM 100CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 90 KN/M.	Un	PRÓPRIO	2.000	299,00	598.000,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	47	9337	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 COM 120CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 90 KN/M.	Un	PRÓPRIO	300	439,99	131.997,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	48	3508	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 COM 150CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 90 KN/M.	Un	PRÓPRIO	300	631,00	189.300,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	49	9335	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 COM 80CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 24 KN/M.	Un	PRÓPRIO	3.500	121,00	423.500,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	50	3537	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 COM 80CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 72 KN/M.	Un	PRÓPRIO	2.000	226,30	452.600,00
AGATON	51	9333	TUBO DE CONCRETO	Un	PRÓPRIO	2.000	76,30	152.600,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP								
AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP	52	8334	ARMADO PAZ, COM 40CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 16 KN/M.	Un	PRÓPRIO	900	92,94	46.470,00
AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP	53	3531	TUBO DE CONCRETO ARMADO PAZ, COM 50CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 20 KN/M.	Un	PRÓPRIO	2.500	18,43	46.075,00
AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP	54	3532	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 20CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 16 KN/M.	Un	PRÓPRIO	3.000	25,80	77.400,00
VOGELSANGER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP	55	3533	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 40CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 16 KN/M.	Un	PRÓPRIO	2.000	34,29	68.580,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	56	80739	CONCREGRAMA	m²	PRÓPRIO	2.000	73,50	147.000,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	57	80734	TAMPA CALHA 1,00 M X 0,60 M X 0,12 M X 0,10 M	Un	PRÓPRIO	900	87,55	43.775,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	58	80735	MESA DE XADREZ 0,30M - COM TUBO CENTRAL E 4 BANCOS DE 0,30M X 0,60M	Un	PRÓPRIO	900	862,00	431.000,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	59	80736	GRELHA 1,0 M X 0,45 M X 0,10 M - BOCA DE LOBO	Un	PRÓPRIO	500	174,95	87.475,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	60	80737	PE DE BANCO DE CONCRETO (0,80 M X 0,55 M X 0,08 M) - SEM MADEIRA	Un	PRÓPRIO	1.000	56,40	56.400,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	61	80778	MOURO ALAMBRAO 3,00M	Un	PRÓPRIO	2.000	43,40	86.800,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	62	80779	MOURO RETO 2,5 M	Un	PRÓPRIO	500	42,16	21.080,00
DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	63	80738	Guarda Corpo	m	PRÓPRIO	1.000	78,47	78.470,00

Itajaí, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 244/2021**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE ARBIA PARA A SECRETARIA DE OBRAS

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
COMERCIO DE AREA SALSIBROS LTDA	1	80717	ARBIA FINA	m²	MOLACR JOSÉ DA SILVA	5.000	90,40	452.000,00
MARLENE AKAKLETO TOMAZ	3	80719	ARBIA MÉDIA	m²	BALNEARIO	20.000	75,50	1.510.000,00

Itajaí, 17 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

ANULAÇÃO

Pregão Presencial 007/2020 INIS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, considerando que a presente anulação está devidamente fundamentada no art.49, da Lei Federal nº. 8.666/93;

DECIDE

Tendo como base os princípios norteadores do processo licitatório, a Administração Pública Municipal de ofício, resolve **ANULAR** o certame licitatório referente ao Pregão Presencial 007/2020 INIS.

Publique-se.

Itajaí-SC, 16 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Secretaria de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br
licitacoes@itajai.sc.gov.br

ANULAÇÃO

Pregão Presencial 008/2020 INIS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, considerando que a presente anulação está devidamente fundamentada no art.49, da Lei Federal nº. 8.666/93;

DECIDE

Tendo como base os princípios norteadores do processo licitatório, a Administração Pública Municipal de ofício, resolve **ANULAR** o certame licitatório referente ao Pregão Presencial 008/2020 INIS.

Publique-se.

Itajaí-SC, 16 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Secretaria de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br
licitacoes@itajai.sc.gov.br